



Resposta a questionamento – Edital de credenciamento 03/2021

1. Não encontramos no Edital de Credenciamento 003/2021, Processo Administrativo 248/2021, nenhuma Cláusula que remeta às obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018. Solicitamos verificar a possibilidade de se incluir no Edital, Cláusula que atenda a essas obrigações.

Resposta: Informamos que há remissão à LGPD no item 2.4 do Anexo IV do Edital, nos termos abaixo:

2.4. Do Tratamento e Proteção de Dados

2.4.1.As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de " Arrecadação de Contas". Declaram, ainda, que adotarão todas as medidas de segurança para proteger dados pessoais e cadastrais sob seu controle, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

2.4.1.1. Parágrafo Único - As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Gerência Financeira